



PALÁCIO DOS DOIS PODERES

Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 35/85

SÚMULA : Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros).

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

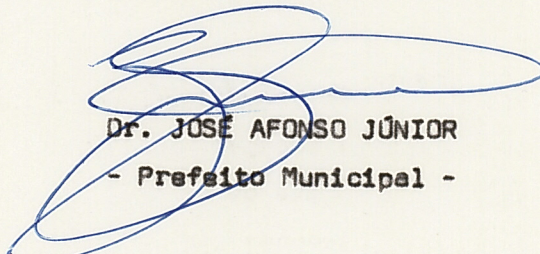
LEI :

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Geral do Município, no valor de Cr\$. 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros), destinado a atendimento aos educandos/das Escolas Municipais e Estaduais da Zona Rural do nosso Município na "Semana do Ver e Ouvir".

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao Crédito de que trata o Artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do Excesso de Arrecadação, na forma do Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA /
ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 10 de outubro de 1985.


Dr. JOSÉ AFONSO JÚNIOR

- Prefeito Municipal -